



EDITAL nº 59/2019¹

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno de Docentes doutores para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico e nos cursos de graduação, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **21 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;

1.2.2 Possuir título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Anteprojeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **08 de março de 2019**.

¹ O presente edital teve alterações incorporadas conforme [Edital 73/2019/Reitoria](#).

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma (01) vaga para Professor(a) Pesquisador(a) com **Linha de Pesquisa em Trabalho e Organizações** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Doutorado em qualquer área do conhecimento recomendado e/ou revalidado pela CAPES;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes com a Linha de Pesquisa em Trabalho e Organizações;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *stricto sensu*;
- e) Disponibilidade para docência na pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESCO;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 11,022,90 (onze mil, e vinte dois reais e noventa centavos) mensais (podendo sofrer reajuste para maior devido à negociação da convenção coletiva, já designada para março), nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico-*Stricto Sensu*;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – *Stricto Sensu*, em número de dois (02);
- III. Representante ou Pró-Reitora Acadêmica;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes* e anteprojeto, tais critérios contemplam a Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2.1 e seus incisos.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 1.2, 1.3 e 2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1. Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área do Processo Seletivo	20	20
4	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria ou Co-autoria de Livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN (2014 a 2019)	35	-
7	Organização individual ou em conjunto de Livro publicado e/ou dossiê com mais de 50 páginas e ISBN (2014 a 2019)	15	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a três capítulos por livro (2014 a 2019)	10	-
9	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (2014 a 2019)	100	-
10	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (2014 a 2019)	85	-
11	Artigo publicado Qualis B1 (2014 a 2019)	70	-
12	Artigo publicado Qualis B2 (2014 a 2019)	55	-
13	Artigo publicado Qualis B3 (2014 a 2019)	55	-
13	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES (2014 a 2019)	01 por banca	05
14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES (2014 a 2019)	02 por dissertação/tese	10
15	Orientação de Iniciação Científica Concluída (2014 a 2019)	01 por orientação	05

5.3.1.1. Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 35% (trinta e cinco por cento) da nota global.

5.3.2. Critérios de Pontuação do Anteprojeto - Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no anteprojeto do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

Critério	Peso
Visão interdisciplinar	40%
Temas de pesquisa nas áreas: instituições empresariais, competitividade, estratégia e inovação.	60%

5.3.2.1 A nota atribuída ao anteprojeto terá valoração entre 0 (zero) e 10 (dez) e equivalerá a 25% (vinte cinco por cento) da nota global.

5.3.3 Serão classificados para a entrevista até 05 (cinco) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **13 de março de 2019** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **18 de março de 2019** entre 8h e 12h e 13h30 e 18h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

5.4.3 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.4 O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.5 O candidato deverá apresentar o Anteprojeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.6 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.7 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 40% da nota global.

5.4.8 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

5.4.8.1 O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **19 de março de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 27 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Reitora da Unesc



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGDS - 2019
EDITAL n. 59/2019

FOTO

3X4

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem RG ou Doc. de Identificação: _____ Data de Nasc: __ / __ / __

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Pós-Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGDS - 2019
EDITAL n. 59/2019

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGDS. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

Sua contratação traria quais contribuições ao PPGDS?